



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 770/2023

Reitera a indicação nº 611/2022 que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante parturiente contra Violência Obstétrica.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, reitera a indicação nº 611/2022 que dispõe sobre a Implantação de medidas de informação e proteção à gestante parturiente contra Violência Obstétrica, no Município de Toledo.

Conforme já indicado anteriormente (em 10 de maio de 2022), e tendo em vista a não execução da referida demanda, a vereadora que esta subscreve, reitera a indicação supramencionada.

Tendo em vista o direito da mulher de ter poder de decisão sobre seu corpo, bem como o acesso à um sistema de saúde adequado, qualificado, humanizado e seguro, é fundamental a adoção de políticas públicas para informar e proteger as parturientes contra a Violência Obstétrica.

Com efeito, a mulher precisa de apoio tanto no pré-natal quanto no parto e, mesmo, o pós-parto. Para tanto é preciso que os profissionais sejam capacitados e respeitem os processos sociais e fisiológicos decorrentes da gravidez e do parto. Tratam-se, eminentemente, de momentos fundamentais da vida, os quais não devem ser marcados por traumas.

Dessa forma, a dor do parto revela-se como uma verdadeira agressão, corroborando a humilhação, o sentimento de incapacidade e impotência, todos eles caros ao machismo ainda existente. Tal fato é completamente desnecessário, dadas as demais possibilidades de se parir e nascer.

Portanto, é fundamental a assistência humanizada ao parto e nascimento, sem sofrimento e violência, motivo pelo qual é necessário que se implante medidas de informação e proteção à gestante parturiente contra Violência Obstétrica no Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2023

OLINDA FIORENTIN

IND 770/2023
AUTORIA: Ver.^a Olinda Fiorentin

